Docusign Envelope ID: 1BC50EC2-86C9-4AC7-8DAC-986C19614A49

DG VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF sob o nº 57.341.820/0001-64 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA, LOCAL: 22 de julho de 2025, às 15:00 horas, na sede social da **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 18.215, expedido em 11 de novembro de 2020 **("Administrador")** e **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 7 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários (**"Gestor"**), como prestadores de serviço essenciais.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3. PRESENÇA: (a) Representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(b)** representantes legais da Gestora, acima qualificada; e **(c)** Cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas.

4. MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Vivian Tengan

Docusign Envelope ID: 1BC50EC2-86C9-4AC7-8DAC-986C19614A49

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A amortização extraordinária das cotas do Fundo, no valor total bruto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos da cláusula 5.10 do regulamento do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, observado que:

(a) O valor será pago pela Administradora diretamente ao Cotista mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, o que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a contar da presente data; e

(b) Para fins de amortização será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização.

6. DELIBERAÇÕES: O Cotista, representando nesta data a totalidade das cotas em circulação do Fundo, aprovou todas as matérias constantes da "Ordem do Dia", sem quaisquer ressalvas ou restrições. Em decorrência da aprovação, o Cotista presente (i) autoriza a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação dos itens deliberados; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DO ORIGINAL.

Docusign Envelope ID: 1BC50EC2-86C9-4AC7-8DAC-986C19614A49

Assinado por:
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan

Secretária

Assinado por:
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
AE25D0C1F6354DF...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE REURSOS LTDA.

Administradora

DocuSigned by:
00F4044194C240E...

Signed by:
2328A44939BC402...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE REURSOS LTDA.

Gestora